

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

2º TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO.

Pelo presente contrato, de um lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Geral, o Sr. **DANIEL ANTONIO NARZETTI**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, estabelecida na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar Torre Süden, Bairro Centro, neste ato representada pela seu titular o Senhor A.L.M., que também subscreve, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a celebração deste 2º termo aditivo ao Contrato CL nº 061/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo contextualizadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto deste 2º Termo Aditivo – Retificação da Data de Vigência constante da Cláusula Quinta (Vigência do Contrato e do Prazo de Entrega dos Serviços) do Contrato nº 061/2021;

Assim, por conta deste 2º Aditivo, o item 5.1 da respectiva Cláusula Quinta (Vigência do contrato e do prazo de entrega dos serviços) do Contrato nº 061/2021, passará a constar com a seguinte redação:

“4.1 O período de vigência deste contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificações

As demais cláusulas do Contrato nº 061/2021, do Processo Licitatório nº 067/2021, com exceção da alteração da vigência, permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam este 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 29 de setembro de 2022.

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**
DANIEL ANTONIO NARZETTI – Diretor Geral
CONTRATANTE

IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ 01.258.027/0001-41
ALDO LUIZ MEES
CONTRATADA

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Analista de Fiscalização e Regulação da AGIR

EWERTON SANTANA MELO
Auxiliar Administrativo da AGIR